



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de **auxílio-alimentação** aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço – ES, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

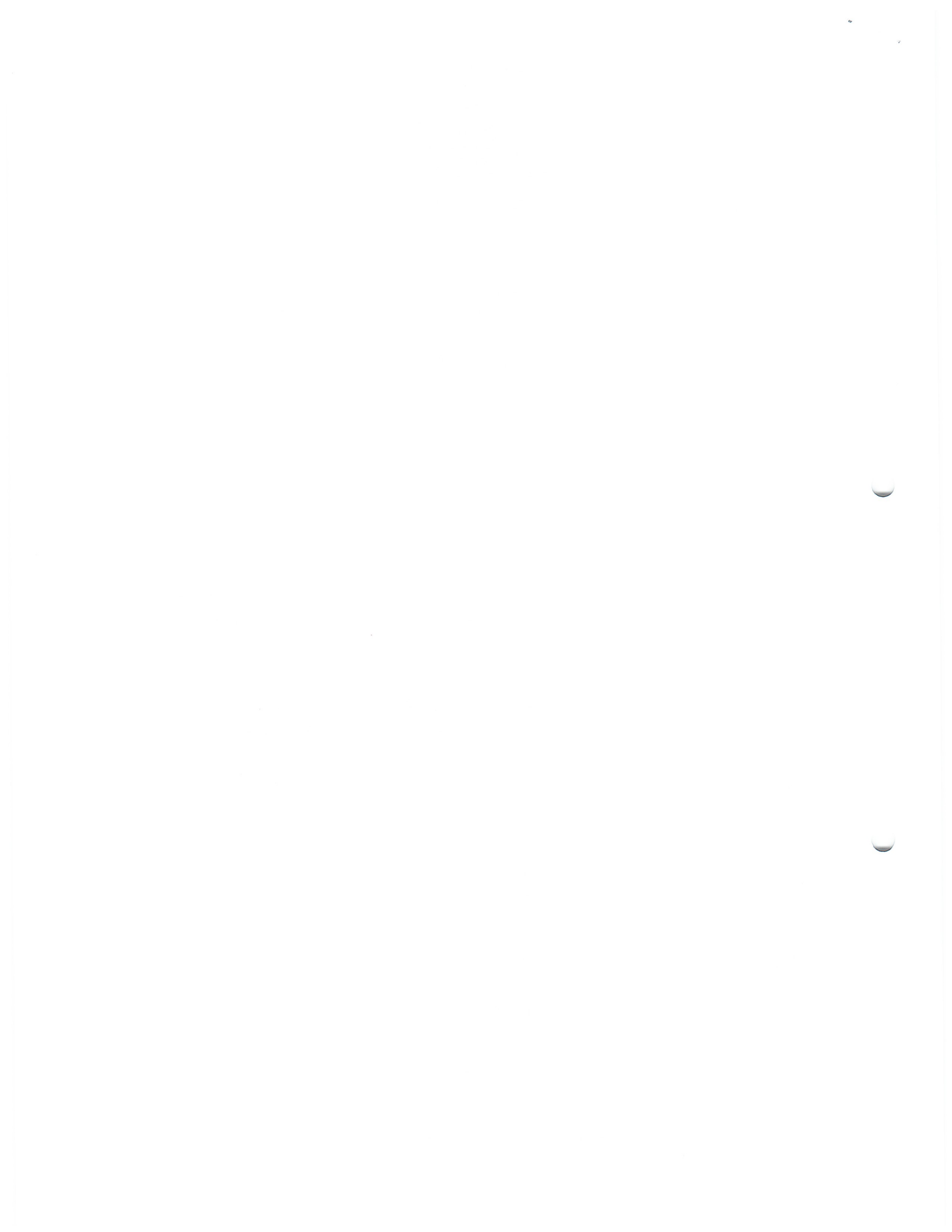
Art. 1º Fica instituído o **auxílio-alimentação**, na forma de ticket, cartão magnético, destinado aos **vereadores e servidores da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço – ES**, com a finalidade de subsidiar despesas com alimentação.

Art. 2º O auxílio-alimentação terá natureza **indenizatória**, não se incorporando à remuneração, subsídio, vencimento ou provento para quaisquer efeitos legais, não incidindo contribuição previdenciária ou imposto de renda.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será fixado em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais, podendo ser reajustado por ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O benefício será concedido mensalmente:

- I – Aos **vereadores em efetivo exercício do mandato**;
- II – Aos **servidores efetivos e comissionados** da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Art. 5º O auxílio-alimentação não será devido nas seguintes hipóteses:

- I – Afastamento sem remuneração;
- II – licença superior a 30 (trinta) dias;
- III – exoneração, demissão ou término do mandato;
- IV – outras hipóteses previstas em lei ou regulamento.

Art. 6º O auxílio-alimentação será pago por meio de **ticket, cartão magnético ou outro meio eletrônico**, contratado mediante procedimento administrativo próprio, observada a legislação vigente.

Art.7º Ao servidor de outro órgão, cedido à Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, caberá o recebimento do auxílio-alimentação paga aos servidores da Câmara, descontado o valor pago pelo órgão de origem, a mesmo título.

Art.8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal**.

Art. 9º A Mesa Diretora poderá expedir **atos complementares** para regulamentação desta Resolução.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026.

Francisco Elídio Gomes

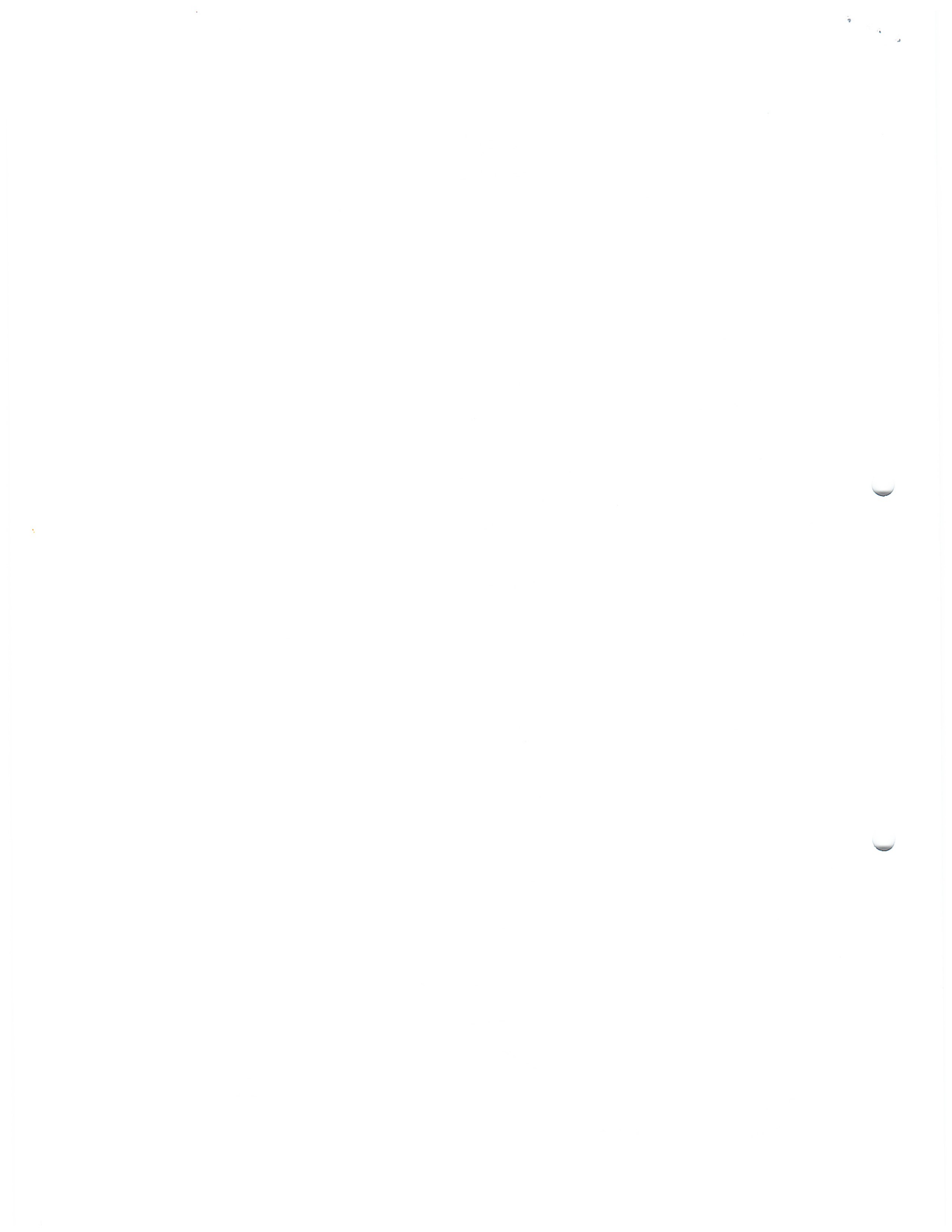
Presidente

Valtair Amaral Rezende

1º Secretário

Jucelio Lopes Estevão

2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2026 do Legislativo Municipal, remetido a esta comissão, constatei que o mesmo está de acordo com as normas legais, pelo que sou de parecer favorável à sua aprovação.

Salas das Sessões, em 01 de abril de 2026.

Ronaldo Neves dos Santos
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Resolução Legislativa em epígrafe, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 01 de abril de 2026.

Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente

Emerson Rodrigues Lessa
Secretário

Ronaldo Neves dos Santos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao projeto de Resolução em epígrafe, constatei ser o mesmo constitucional, pelo que sou de parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2026.

Jucelio Lopes Estevão
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2026, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2026.

Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente

Marciano Emídio da Silva
Secretário

Jucelio Lopes Estevão
Membro

